

PROJETO DE LEI 01-0517/2002, do Vereador Goulart.

"Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo os eventos que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo os seguintes eventos:

I - Desfile de Antigomobilismo a ser realizado, anualmente, no dia 05 de setembro;

II - Exposição de Antigomobilismo a ser realizada, dentre as festividades comemorativas do aniversário de São Paulo, na semana que inclui o dia 25 de janeiro.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, setembro de 2002. Às Comissões competentes."